



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº. 1.012/2011, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – As vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, caracterizadas no RESIDENCIAL DOURADOS, respectivamente, passarão doravante a ter a seguintes denominações:

RESIDENCIAL DOURADOS I	
Denominação Antiga	Denominação Atual
Rua “1”	Rua Mandi
Rua “2”	Rua Matrinã
Rua “3”	Rua Aruanã
Rua “4”	Rua Piau
Rua “5”	Rua Piracanjuba
Rua “6”	Rua Pirarara
Rua “7”	Rua Tilápia
Rua “8”	Rua Surubim
Rua “9”	Rua Tabarana
Rua “10”	Rua Jurupsen
Rua “11”	Rua Tambaqui

Art. 2º. – As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 06 de Dezembro de 2011, 21º. Ano da Emancipação Política e 19º. Ano da Instalação.

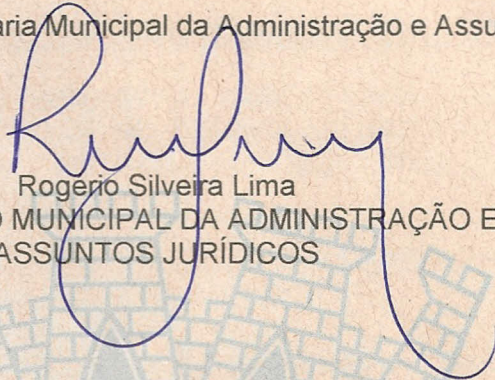
Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 06 de Dezembro de 2.011.

  
Rogerio Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

